

INICIATIVA
Prefeito *José Ribeiro F. Júnior*
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila M. Giaudal
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
P U B L I C A Ç Ã O
QUIZENARIO OFICIAL

EM: 01 A 15) 10 /2001

hj
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1053

De 02 de outubro de 2001

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL
SITUADA NA PRAIA DO POÇO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de "Creche Municipal ADAMO KLINGER DE CASTRO FRUTUOSO", a creche situada na Rua Caroline Cardoso, nº 747, na Praia do Poço, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de outubro de 2001;
180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro F. Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito